



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: \*\*\*.658.323-\*\*

em 29/05/2023 19:10:28

IP com n°: 192.168.100.7

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* - em 29/05/2023 19:10:28 - IP com n°: 192.168.100.7 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456)

## SUMÁRIO

### EXTRATO

- ✚ JUSTIFICATIVA: 01/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 02/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 03/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO3
- ✚ JUSTIFICATIVA: 04/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 05/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
- ✚ JUSTIFICATIVA: 06/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 07/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 08/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 09/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- ✚ JUSTIFICATIVA: 10/2023 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### ATAS

- ✚ ATA: 04/2023 - COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP  
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 01/2023****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233-00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado INSTITUTO IRMÃS DA PURIFICAÇÃO DE MARIA SANTÍSSIMA - UEB PÃO DA VIDA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.047.764/0001 -81, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna -se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 02/2023****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233-00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ - UEB NOVA CANAÃ, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.521/0001 -09, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 03/2023****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233-00, informa sobre a aprovação do procedimento de



dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado UNIÃO DOS MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA - ESCOLA COMUNITÁRIA TIA MARLY, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 04/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233 -00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA - CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 05/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233 -00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado ASSOCIAÇÃO



COMUNITÁRIAS LOTEAMENTO PRESIDENTE VARGAS - UEB VERADOR RAIMUNDO ROMUALDO, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar -se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna -se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 06/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233 -00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ROSEANA SARNEY - UEB MIKEY MOUSE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar -se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna -se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 07/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233 -00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY - UEB VEREADOR ALMEIDA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a



serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 08/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233-00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado **UNIÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL EUGENIO PEREIRA - UEB EUGENIO PEREIRA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

**GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 09/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001 -73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233-00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado **CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS - ESCOLA COMUNITÁRIA MAURICE LACROIX**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001 -46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada



nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - JUSTIFICATIVA: 10/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Paço do Lumiar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr.<sup>a</sup> Gleyciane Pessoa Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.292.233-00, informa sobre a aprovação do procedimento de dispensa de Chamamento Público, disciplinado no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a celebração de contrato de arrendamento oneroso, que tem por objeto o uso do bem imóvel e dos bens móveis de posse do Arrendador, doravante denominado **UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO - ESCOLA COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.332.583/0001-46, cuja vigência poderá ser de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da sua assinatura, com fundamento na Lei Municipal nº 628, de 22 de outubro de 2014. Ao passo que se trata de atividade voltada ou vinculada a serviços de educação, e considerando tratar-se de dever do município ofertar educação escolar pública mediante educação básica obrigatória e gratuita, demanda que se apresenta em constante crescimento e cuja interrupção acarretará sérios prejuízos àqueles que se utilizam e necessitam destes serviços. Deste modo, torna-se público o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, retratada nos autos do Processo Administrativo nº 4049/2023, consoante o que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Outrossim, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal supracitada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa, a contar da data desta publicação, que deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município, situada na Avenida 13, Quadra 142, nº 05 – Maiobão, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 25 de maio de 2023.

GLEYCIANE PESSOA RIBEIRO  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 04/2023**

**COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR – MA – SEMAP**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023**

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09:00 nove horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, situada na Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Sede, Paço do Lumiar - MA, reuniu-se a Comissão Julgadora de Sanções Administrativas constituída conforme especificado no Decreto 3.768/2023, de 20 de janeiro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de apuração e instrução processual das infrações administrativas ambientais no âmbito do município de Paço do Lumiar - MA e dá outras providências, composta por Gracy Chrisley Alencar Carvalho (presidente), Heloisa Helena Vasconcelos de Aquino (Coordenadora), Thalia Izadeley Oliveira dos Santos (Membro) e por mim, Myrcea Carole Araújo Muniz (Secretária), para analisar e julgar, as infrações administrativas ambientais emitidas pela Departamento de Fiscalização desta Secretaria. Iniciou-se os trabalhos com a apresentação dos processos administrativos. **PAUTA 1:** Julgamento dos Autos de Infrações: nº 11/2023- Processo nº 748/2023 – **NE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 39.565.203/0001-60, nº 13/2023- Processo nº 850/2023 – ALPHA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito nº CNPJ N° 18.555.876/0001-79 nº 21/2023- Processo nº 1205/2023 – JERLISON CLÁUDIO REIS DE MELO, inscrito no CPF N° 909. XXX.XXX-XX, nº 27/2023- Processo nº 1665/2023– AEROISA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ N° 29.401.282/0001-10 nº22/2023- Processo nº 1744/2023 – DELTAMIX CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ**



**Nº35.462.677/0001-26 nº 28/2023- Processo nº 1762/2023 – POSTO DE COMBUSTÍVEL CH ALPHAVILLE LTDA, inscrito no CNPJ Nº32.552.015/0001-59.**

## **DOS FATOS:**

**PAUTA 1.** O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 11/2023 lavrado em desfavor de **NE EMPREENDIMENTOS LTDA**, lavrado no dia 03 de fevereiro de 2023 (Processo Administrativo nº 748/2023), por operar atividade de fabricação de artefatos de cimento armado sem a devida licença ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.603,00 (um mil e seiscentos e três reais).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 13/2023 lavrado em desfavor de **ALPHA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, lavrado no dia 14 de fevereiro de 2023 (Processo Administrativo nº 850/2023), por exercer atividade de estacionamento sem a devida licença ambiental. O autuado não apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 6.685,60 (seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e medida compensatória pela supressão de oito unidades de indivíduos arbóreos.

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 21/2023 lavrado em desfavor de **JERLISON CLÁUDIO REIS DE MELO**, lavrado no dia 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 1205/2023), por exercer atividade de extração mineral sem a devida licença ambiental. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou caso esta comissão julgadora entenda o contrário que seja feito a redução e /ou parcelamento do valor com base nos art. 58 e 59 do Decreto n 3.768/2023.

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 27/2023 lavrado em desfavor de **AEROISA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, lavrado no dia 28 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 1665/2023), por não ter dado entrada no processo de renovação da licença de operação no prazo estabelecido nas condicionantes da licença conforme condicionante nº 1.9 da Licença de Operação n 19/2022. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 8.004,18 (oito mil e quatro reais e dezoito centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 22/2023 lavrado em desfavor de **DELTAMIX CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, lavrado no dia 14 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 1744/2023), por realizar atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção sem as devidas licenças ou autorizações ambientais. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 10.077,61 (dez mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração nº 28/2023 lavrado em desfavor de **POSTO DE COMBUSTIVEL CH ALPHAVILLE LTDA**, lavrado no dia 31 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 1762/2023), por descumprimento de condicionante nº 1.9 da licença de operação nº 15/2021. O autuado apresentou defesa dentro do prazo de 20 dias. Diante dos fatos, o Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado, opinando pela manutenção da multa no valor de R\$ 4.002,09 (quatro mil e dois reais e nove centavos).

**II. DO JULGAMENTO: Processo Administrativo nº 748/2023- NE EMPREENDIMENTOS LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 1.603,00 (um mil e seiscentos e três reais).

**Processo Administrativo nº 850/2023 – ALPHA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 6.685,60 (seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e medida compensatória pela supressão de oito unidades de indivíduos arbóreo, conforme Instrução Normativa 001/2020, art. 39, §11 - Curso de capacitação técnica da SEMAP na área de gestão ambiental.

**Processo Administrativo nº 1205/2023 – JERLISON CLÁUDIO REIS DE MELO.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Processo Administrativo nº 1665/2023 –AEROISA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS**



**LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para conversão da multa pecuniária no valor R\$ 8.004,18 (oito mil e quatro reais e dezoito centavos).

**Processo Administrativo nº 1744/2023- DELTAMIX CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor de R\$ 10.077,61 (dez mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e não julgou pertinente encaminhar o processo em questão para o setor de fiscalização da SEMAP, para dosimetria no valor da infração aplicada no Auto nº 22/2023.

**Processo Administrativo nº 1762/2023 – POSTO DE COMBUSTÍVEL CH ALPHAVILLE LTDA.** A comissão apreciou e deliberou, nos termos da Lei Municipal nº 708/2017. Considerando todos os fatos decorridos e narrados, teve o julgamento de forma unânime para manutenção da multa pecuniária no valor R\$ R\$ 4.002,09 (quatro mil e dois reais e nove centavos).

**III. ENCERRAMENTO.** Cumpridas as pautas, o Presidente agradeceu a participação de todos, Eu, Myrcea Carole Araújo Muniz, Secretária digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim e pelo Presidente da COMISSÃO.

Paço do Lumiar, 29 de maio de 2023.

Gracy Chrisley Alencar Carvalho

**Presidente**

**Myrcea Carole Araújo Muniz**

**Secretária**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeito(a)

**Inaldo Alves Pereira**  
Vice-Prefeito(a)

**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município

**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Djeane Penha Machado**  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Articulação Governamental

**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e  
Abastecimento

**Marcio Pedro Ferreira**  
Gabinete da Prefeita

**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Gabrielle Golenhesky Luz da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Helica Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

**Alberlucia Mendes Desterro**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Recursos Naturais

**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Turismo

**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Luis Magno Penha Ferreira**  
Controladoria Geral do Município

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo

**Danilo Soares Serra Gaioso**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos de Paço do Lumiar

**Gleyciane Pessoa Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Suely Cordeiro Abreu Ferreira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

